



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.

LEI MUNICIPAL Nº. 723 / 2007.
Remígio em, 17 de Dezembro de 2007.

DISPOE SOBRE O
RECENHECIMENTO DE
UTILIDADE PUBLICA DA
ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITARIO DE
CONSTANTINO DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CONSTANTINO, é de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, entidade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº. 35492214/0001-07, instalada no Sítio CONSTANTINO, neste município.

Parágrafo Único – A entidade reconhecida no caput deste artigo gozará de todos os benefícios destinados as Associações Comunitárias, conforme disposto na legislação em vigor.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 17 de Dezembro de 2007.


Luiz Cláudio Régis Marinho
Prefeito